

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 03

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA N.º 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118 da Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores estáveis: **CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA**, Agente Administrativo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Coordenação Geral de Recursos Humanos deste Ministério, Matrícula SIAPE n.º 6455334, **JOSEMAR XAVIER ALVES**, Assistente em Ciência e Tecnologia Classe R III do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, ocupante do cargo de Assistente da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, Matrícula SIAPE n.º 671289, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, ocupante da função gratificada FG 02 da Assessoria Especial de Controle Interno deste Ministério, Matrícula n.º 1052663, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, os fatos relacionados no processo n.º 53000.006407/1999, relativo à contratação da empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda, referente ao Contrato n.º 05/2000 – Serviços de Informática.

Art. 2.º Os servidores ora designados, sempre que necessário, dedicarão tempo integral aos trabalhos sindicantes, ficando dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, ficando revogada a Portaria n.º 148, de 18 de novembro de 2003, publicado no Boletim de Serviço de 21 de novembro de 2003.

**JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO** – Secretário Executivo

**CADERNO DE PESSOAL****APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53640.000352/1999**SERVIDOR:** ASCLEPÍADES DA SILVA AVILA**CARGO:** GUARDA FIOS 10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Desta forma, o ex-servidor faz jus à vantagem do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52, a partir de 05/10/1988, data da vigência da Constituição de 1988, conforme discriminação abaixo:

A partir de novembro de 1994 .

a) Provento (NI-A.I)	CR\$	188,68
b) Ad. Temp.Serv.(37%)	CR\$	69,81
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	CR\$	5,33
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE – 160%)	CR\$	301,89
<b>TOTAL</b>	CR\$	565,71

A partir de novembro de 1999.

a) Provento (NI-A.I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv. (37%)	R\$ 117,72
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,30
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE de 160%)	R\$ 509,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 951,26</b>

Brasília, 13 de janeiro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº:** 53000.026468/2003-41  
**SERVIDOR:** ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
**CARGO:** TELEGRAFISTA - CT-207.16.C  
**MATRÍCULA:** 828787

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus às vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NI - A III)	R\$ 358,96
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 122,04
c) Art 184 item II, Lei 1711/52 (20%)	R\$ 212,23
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,84
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.273,40</b>

A partir de maio de 2003

a) Provento (NI - A III)	R\$ 387,12
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 131,62
c) Art 184 item II, Lei 1711/52 (20%)	R\$ 231,87
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,32
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,39
f) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,90
g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.451,09</b>

Brasília, 13 de janeiro de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Miro Teixeira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Marcos Dantas Loureiro*

**Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Pedro Barros de Miranda Sobrinho*

**Revisão**

*Jeuse Machado Viégas*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br